



EDITAL CPTL/UFMS N° 51, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE NOVOS MEMBROS DA LIGA ACADÊMICA DE CUIDADOS PALIATIVOS

A **LIGA ACADÊMICA DE CUIDADOS PALIATIVOS (LACP)** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), Câmpus de Três Lagoas (CPTL), por meio do Diretor do Câmpus de Três Lagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Resolução COGRAD nº 223, de 26 de Junho de 2018, torna público o PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE NOVOS MEMBROS.

1. DO OBJETO

A Liga Acadêmica de Cuidados Paliativos, fundada em 15 de fevereiro de 2016, neste instrumento denominada LACP, é uma entidade cadastrada na Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), proposta e organizada por um grupo de discentes, sob coordenação geral de um docente, para o aprofundamento didático na temática dos Cuidados Paliativos, destinada a enriquecer o processo ensino-aprendizado, possibilitando uma socialização do saber com a comunidade, visando, ainda, sanar demandas sociais.

São objetivos da LACP: I - complementar, atualizar, aprofundar e/ou difundir conhecimentos e técnicas na área de Cuidados Paliativos, com atuação multiprofissional; II - desenvolver vivências práticas com a comunidade, articulando-as com atividades de ensino, pesquisa e extensão, maximizando a interação entre a Universidade e a sociedade; III - estimular e promover o ensino, a pesquisa e a extensão, ampliando os cenários teóricos e práticos em diferentes realidades de formação profissional em consonância com as diretrizes curriculares dos cursos de graduação em Enfermagem e Medicina do CPTL/UFMS e com o Projeto Pedagógico Institucional - PPI UFMS; IV - desenvolver atividades de divulgação científica, técnica ou tecnológica por meio de publicações, cursos, projetos, exposições, palestras, seminários, simpósios, jornadas, encontros, oficinas, reuniões ou congressos; e V - promover integração com outras Instituições de Ensino Superior e comunidade externa.

2. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

2.1 Serão ofertadas 10 (dez) vagas para alunos regularmente matriculados do 1º ao 7º período, nos cursos de graduação de Medicina e Enfermagem do CPTL/UFMS, sendo 5 (cinco) vagas para cada curso.

2.2 Poderá participar do processo seletivo, o estudante que preencher os requisitos listados a seguir:

- a) apresentar coeficiente de rendimento estudante maior ou igual a 5 (cinco);
- b) possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
- c) ter disponibilidade semanal de no mínimo 10 horas para o cumprimento das atividades da liga acadêmica, inclusive no período de recesso estudantil, sem prejuízo das atividades curriculares, conforme Plano de Trabalho a ser definido em conjunto com o docente coordenador;
- d) não estar em cumprimento de sanção disciplinar.

3. CRONOGRAMA

3.1 O presente Edital segue o cronograma de etapas abaixo:

Etapas	Datas
Período de inscrição dos estudantes de graduação	De 14 à 18 de Setembro de 2020
Data para conferência e análise dos documentos	19 de Setembro de 2020
Previsão de divulgação do Resultado Preliminar	21 de Setembro de 2020
Período de Interposição de Recurso Contra o Resultado Preliminar	21 e 22 de Setembro de 2020
Previsão de Divulgação do Resultado da Análise dos Recursos e do Resultado Final	23 de Setembro de 2020

4. DOS DEVERES

4.1 São deveres dos participantes da LACP:

- a) cumprir as disposições estatutárias e deliberações da LACP;
- b) zelar pela qualidade acadêmica da liga, cooperando para o desenvolvimento e maior prestígio deste projeto, difundindo seus objetivos e ações;
- c) participar de todas as atividades programadas de acordo com o Plano de Trabalho Anual vigente, perfazendo frequência mínima de 75% nas atividades.
- d) participar em atividades de ensino, de pesquisa e de extensão em andamento, satisfazendo eficaz e eficientemente os compromissos que contraiu junto à LACP.

5. DO DESLIGAMENTO DA LIGA

5.1 Será desligado do grupo da liga, o estudante que:

- a) concluir o curso de graduação;
- b) trancar sua matrícula;
- c) for excluído do curso de graduação;
- d) solicitar desistência da vaga da liga;
- e) descumprir as normas acadêmicas institucionais;
- f) descumprir os deveres previstos no item 4.1 deste Edital;
- g) praticar qualquer ato contrário ao estatuto da LACP ou que o desabone ou, ainda, que possa prejudicar o conceito ou a sua idoneidade.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas via formulário *Google* <https://forms.gle/4DtPRXHQAvcYwAyh7>, no período de inscrição definido no item 3.1 deste Edital.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo terá quatro etapas:

- a) **Ficha de Inscrição (FI)** devidamente preenchida e assinada, conforme anexo I deste edital;
- b) **Carta de Intenções (CI)** explicitando as motivações para a participação no projeto, experiências prévias em projetos lúdicos- música, poesia, teatro, entre outros, e com o uso de tecnologias de informação, e

carga horária semanal disponível, conforme modelo disponível neste edital (Anexo II);

c) **Histórico Escolar (HE)** atual emitido pelo SISCAD- UFMS.

d) **Currículo lattes (C L)** atualizado emitido pelo CNPq (<http://lattes.cnpq.br>).

7.2 Para inscrever-se neste Processo Seletivo, o estudante deverá INSERIR, obrigatoriamente, no formulário *Google* os documentos especificados no item 7.1 deste Edital, em formato PDF.

7.3 Serão selecionados 5 (cinco) acadêmicos dentre os acadêmicos inscritos do curso de Enfermagem/CPTL e 5 (cinco) acadêmicos dentre os acadêmicos inscritos do curso de Medicina/CPTL.

8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 Na Análise do Histórico Escolar será considerada a média aritmética simples das médias de aproveitamento das disciplinas cursadas, com e sem reprovação, isto é, a Média Geral Acadêmica (MGA), constante no Histórico Escolar do Estudante, utilizando-se a seguinte fórmula: $HE = MGA$, onde HE= histórico escolar.

8.2 A pontuação na Carta de Intenções se dará pela soma das notas obtidas na Escrita, Motivação, Experiência e Disponibilidade onde:

- a) Escrita vale de 0 a 1 ponto;
- b) Motivação vale de 0 a 4 pontos;
- c) Experiência vale de 0 a 4 pontos;
- d) Disponibilidade vale de 0 a 1 ponto.

8.3 O Resultado Final (RF) de cada estudante será calculado pela fórmula: $RF = [(CI \times 0,5) + (CL \times 0,3) + (HE \times 0,2)]$, onde, RF= resultado final, CI= carta de intenções, CL = currículo lattes e HE= histórico escolar.

8.4 Será considerado reprovado o estudante que obtiver RF inferior a 6,0.

8.5 O resultado final obedecerá à ordem decrescente da classificação dos estudantes de acordo com a pontuação obtida pela nota final.

8.6 Aplicar-se-á, caso necessário, como critério de desempate, a maior pontuação na etapa Carta de Intenção. Caso permaneça o empate, será utilizada a maior pontuação na etapa de análise do Currículo lattes.

8.7 Será eliminado do processo seletivo o estudante que deixar de entregar, no prazo definido, quaisquer dos documentos para a inscrição estabelecidos no item 7.1 deste Edital.

9. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO E DO RECURSO

9.1 A LACP publicará Edital de Resultado Preliminar no portal do CPTL, www.cptl.ufms.br, sendo também disponibilizados nos e-mails das turmas de graduação de medicina e enfermagem do CPTL/UFMS, conforme período estabelecido no item 3.1 deste Edital.

9.2 O estudante poderá interpor Recurso contra o Resultado Preliminar, desde que devidamente fundamentado e instruído, em formato PDF, conforme Anexo III deste Edital.

9.3 A interposição de Recurso deverá ser encaminhada à LACP, por correio eletrônico, no endereço lacp.ufms@gmail.com, com assunto "Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar", conforme definido no item 3.1 deste Edital.

9.4 Não serão apreciados os recursos incompletos, incorretamente preenchidos, encaminhados fora do prazo, ou que não estejam de acordo com o estabelecido neste Edital.

9.5 O Recurso será analisado pela diretoria da LACP,

constituindo-se em única e última instância de Recurso em âmbito Institucional.

9.6 A LACP publicará o Edital de Resultado da Análise do Recurso e Resultado Final no portal do CPTL, www.cptl.ufms.br, sendo também disponibilizados nos e-mail das turmas de graduação de medicina e enfermagem do CPTL/UFMS, conforme definido no item 3.1 deste Edital.

9.7 É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e resultados referentes a este Processo Seletivo publicados no portal do CPTL ou nos e-mails das turmas de graduação de medicina e enfermagem do CPTL/UFMS.

10. DA COMISSÃO JULGADORA

10.1 Fica constituída a comissão responsável por receber as inscrições, fazer a classificação preliminar, receber recursos e apresentar o resultado final com os seguintes membros:

- a) Juliana Dias Reis Pessalacia (coordenadora do LACP)
- b) Fernando Ribeiro dos Santos (membro discente curso de Medicina-diretoria LACP)
- c) Lucimeire Aparecida da Silva (membro discente curso de Enfermagem-diretoria LACP)

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O início das atividades para os estudantes selecionados será a partir da homologação do resultado final.

11.2 Neste período de Ensino Remoto de Emergência com utilização de Tecnologias da Informação e Comunicação devido à Pandemia do COVID-19, o professor coordenador e a diretoria da LACP deverá entrar em contato com os estudantes selecionados, acerca da assinatura do Termo de Compromisso de Estudante, bem como dar orientação para as realizações das atividades de forma não presencial.

11.3 A LACP reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos, e as situações não previstas no presente Edital.

11.4 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por correio eletrônico enviado ao endereço lacp.ufms@gmail.com.

Três Lagoas-MS, 08 de Setembro de 2020.

Osmar Jesus Macedo
Diretor

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

(Edital LACP/UFMS nº 03, de 04 de Setembro de 2020)

Nome completo:	
CPF:	RGA:
Data de nascimento:	Sexo: () masculino () feminino
Curso:	Semestre:
RGA:	Instituição:
Naturalidade/UF:	País:

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

(Edital LACP/UFMS nº 03, de 04 de Setembro de 2020)

Eu _____, CPF nº _____, RGA nº _____, candidato à vaga de MEMBRO DISCENTE DA LIGA ACADÊMICA DE CUIDADOS PALIATIVOS DA UFMS/CPTL, apresento recurso contra decisão que consta no referido edital.

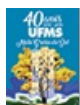
A decisão objeto de contestação é: (explicitar a decisão que está contestando)

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são

Caso necessário, encaminhar anexo os documentos para fundamentação de sua contestação.

Três Lagoas, ___ de Setembro de 2020.

Assinatura do candidato



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Jesus Macedo, Diretor(a)**, em 09/09/2020, às 16:47, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2140791** e o código CRC **9C077483**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS

Av. Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3750

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.000400/2020-13

SEI nº 2140791